



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL

Projeto de Lei nº 17.556/2018

Autor: Vereador Carla Ayres.

Assunto: Concede Medalha Manezinho da Ilha Aldírio Simões, ao Senhor “Edivaldo Pedro de Oliveira, seu Dinho”.

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,

Trata-se de Projeto de Lei destinado a conceder ao Senhor “**Edivaldo Pedro de Oliveira, seu Dinho**”, honraria criada pela Lei n.º 7.040/06, do Plenário desta Casa, àqueles cidadãos nascidos e/ou criados no município de Florianópolis, com reconhecimento próprio que “*incorporaram a sua vida o espírito e a cultura ilhoa*”.

O art. 2.º, da citada Lei, remete a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno os dispositivos que deverão ser contemplados para sua outorga, devendo, todavia, ser concedida através de Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade, no Dia do Manezinho da Ilha.

Portanto, estando de acordo com o que preceitua a lei criadora da Medalha, **nada temos a opor quanto ao seu normal tramite** neste Colegiado.

Recomendo o autor do Projeto o ajuntamento de um “*curriculum*” formal do indicado, para que robusteça os autos, esclarecendo que os dados ficarão retidos neste Poder e poderão servir no futuro, para estudos históricos e de eventuais pesquisas.

Derradeiramente alertarmos, sempre previamente, aos Senhores Vereadores, para o limite regimental imposto pelo artigo 196, da Resolução 811/02, alterada pela Resolução 1.542/2011:

"Art. 196- O Vereador poderá figurar como primeiro signatário em proposição que vise a concessão de cada modalidade de honraria quatro vezes por Legislatura".

È o parecer.

Sala da Procuradoria Geral, aos 08 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CHRAIM
Procurador Relator
OAB/SC 5.245

DE ACORDO
EM 7/08/18
Bruno Bartelle Basso
Procurador Geral